



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 453/2008-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de dezembro de 2008.

A Sua Senhoria, o Senhor, Vilson Daniel Christofari Diretor de Geração Oeste Companhia Energética de São Paulo – CESP

Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312 CEP: 04.447-011- São Paulo/SP

Fone: (11) 5613-2100 / Fax: (11) 5611-7994

CESP-CIA ENERGETICA DE SÃO PAULO SG/AAD 05/DEZ/2008 11:12 002532

Assunto: Usina Hidrelétrica Engenheiro Souza Dias (Jupiá).

Projeto de recuperação ambiental da área denominada "<u>Cascalheira</u>", no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre a CESP, Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul e Prefeitura do Município de Três Lagoas/MS.

Prezado Senhor,

- 1. Informamos que, após análise do projeto protocolado junto ao IBAMA, a concepção de recuperação ambiental apresentada pela CESP para a área da Cascalheira foi considerada decnicamente adequada, ficando aprovado o projeto no nível de estudo preliminar.
- 2. A metodologia e as medidas propostas para restauração ecológica e controle de processos erosivos foram consideradas ambientalmente viáveis, condizentes com o grau de degradação ambiental da área, e atendem ao esperado no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Eng. Souza Dias, no tocante à mitigação dos passivos ambientais da antiga área de empréstimo de areia e cascalho conhecida como Cascalheira.
- 3. O projeto de recuperação ambiental deverá ser detalhado em nível executivo após a contratação da(s) empresa(s) que serão responsáveis pela sua implantação.
- 4. O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 120 (cento e vinte) dias após essa contratação, e deverá incluir as seguintes informações complementares:
 - identificação, descrição e representação gráfica da localização dos sistemas de drenagem a serem instalados, bem como dos mecanismos ou dispositivos de contenção de sedimentos associados às medidas de controle de erosões.
 - propostas de controle das causas geradoras c potencializadoras dos processos erosivos, com especial atenção à adequação e/ou contenção do escoamento das águas pluviais nas duas estradas vicinais apontadas no projeto, considerando a contribuição da drenagem superficial advinda da meia encosta do distrito industrial (compartimento D) e demais áreas de contribuição a montante em relação aos outros compartimentos.

- número, relação de espécies, arranjo da distribuição espacial das essências arbóreas e não arbóreas a serem empregadas na restauração ecológica dos compartimentos A e B.
- caracterização detalhada das ravinas identificadas como de 1 a 7 (incluindo registro fotográfico), de modo a justificar ou não a intervenção mais branda do que a proposta para a ravina de número 8. Essa caracterização deve incluir uma avaliação da estabilidade do solo do talude nas áreas que abrangem as ravinas, identificando os diferentes graus de risco geotécnico.
- representação dos acessos a serem preservados para permitir a eventual exploração futura das jazidas, delimitando também tais áreas de empréstimo remanescentes.
- 5. O detalhamento do projeto de recuperação ambiental da Cascalheira deverá estar vinculado à proposta de zoneamento das áreas de entorno do reservatório da UHE Jupiá, a ser apresentado no âmbito do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial PACUERA.
- 6. Em razão de o projeto de recuperação da Cascalheira estar vinculado aos Programas de Recuperação de Áreas Degradadas e de Prevenção e Controle de Processos Erosivos, e como a implementação de programas ambientais deve ocorrer de modo perene ao longo da vida útil do empreendimento, tanto com vistas à constante mitigação de eventuais impactos, como para melhoria das condições ambientais alteradas, a aprovação da execução do projeto independe da emissão da Licença relativa à Usina.
- 7. Nesse sentido, concomitantemente à apresentação do projeto executivo, a CESP deverá protocolar junto ao IBAMA um pedido de autorização para execução dos serviços de recuperação ambiental da área da Cascalheira.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges

Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

G \dilic\COEND\EMPREENDIMENTOS\Hidpeletricas\UHE Jupi\(a\)Officios a CESP\Officio 2008-COEND recuperação ambiental Cascalheira doc